LEI Nº 642 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente e dá outras providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 320.100,00 (Trezentos e vinte mil e cem reais) que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Administração
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

04 – Administração
2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic.Administração
3.1.90.04.99 – Outras contrataçõs por tempo determinado.....R$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 33.000,00
Fonte: 0001 - Recursos Livres

04 – Administração
2.007 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Fazenda
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

09 – Previdência Social
0.010 – Manutenção do Pagamentos a Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 – Pensões.....….....R$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

15 – Urbanismo
2.012 – Manutenção das Praças, Jardins, Monumentos e Vias Urbanas
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....R$ 11.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Fonte: 0001 - Recursos Livres

15 – Urbanismo
2.016 – Manut. Serv.Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

26 – Transportes
2.019 – Manutenção e Melhoria das Estradas Municipais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

12 – Educação
2.020 – Manut. das Ativid. Sec. Munic. Educ, Cult., Desporto e Tur.
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais….....R$ 1.500,00
Fonte: 0020 – M.D.E

12 – Educação
2.024 – Manutenção da Merenda Escolar para Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte: 1.007 – PNAE – Merenda Escolar

12 – Educação
2.025 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Fonte: 1.007 – PNAE – Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

12 – Educação
2.026 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Médio
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte: 1.007 – PNAE – Merenda Escolar

12 – Educação
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.1.90.04.99 – Outras contratações por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.

3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 1.100,00
Fonte: 0020 – M.D.E

12 – Educação
2.030 – Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 5.000,00
Fonte: 1048 – Transporte Escolar - Federal
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00
Fonte: 1011 – Transporte Escolar - Estado

12 – Educação
2.027 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.01 – Professores Substitutos/ Visitantes.....R$ 8.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.1.90.13.- Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.

10 – Saúde
2.043 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic.Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.1.50.11.99 – Outras Despesas Fixas Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S..
3.1.50.11.99 – Outras Despesas Fixas Pessoal Civil.....R$ 7.500,00
Fonte: 4090 – P.S.F. Estado

10 – Saúde
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 12.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 43.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.

20 – Agricultura
2.010 – Manutenção das Aticidades da Sec. Munic. Agricultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
Fonte: 0001 – Livres
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

12 – Educação
2.032 – Manutenção do Transporte Escolar para Ensino Médio
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Fonte: 1011 – Transporte Escolar – Estado

12 – Educação
2.120 – Manutenção do Fundeb- (Educação Infantil)
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 8.500,00
Fonte: 0031 – Fundeb
3.1.90.13– Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
Fonte: 0031 – Fundeb

08 – Assistência Social
2.055 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

08 – Assistência Social
2.056 – Manutenção Ações Sócio-Assist. Bás.às Crianças/ Família
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 24.000,00
Fonte: 1066 – Programa Social Básico – Família – PAIF

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

16 – Habitação
1.012 – Construção e Reforma de Habitações no meio Urbano
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 95.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

13 – Cultura
1.047 – Construção de Centro de Eventos
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

28 – Encargos Especiais
0.014 – Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R$ 15.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

10 – Saúde
1.039 – Informatização dos Serviços – Programas da Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.

08 – Assistência Social
1.051 – Construção da Sede do Centro de Referência Assitência Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 15.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

08 – Assitência Social
2.056 – Manutenção Ações Sócio-Assist. Básicas às Crianças / Família
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Fonte: 1066 – Programa Social Básico- Família- PAIF
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fonte: 1066 – Programa Social Básico- Família- PAIF
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Fonte: 0001 – Recuros Livres

12 – Educação
2.121 – Manutenção do Fundeb(Ensino Fundamental)
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Fonte: 0031 – Fundeb
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Fonte: 0031 – Fundeb
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Fonte: 0031 – Fundeb

12 – Educação
2.120 – Manutenção do Fundeb(Educação Infantil)
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Fonte: 0031 – Fundeb
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte: 0031 – Fundeb

08 – Assitência Social
0.006 – Apoio a Entidades Assistenciais
3.3.50.41 – Contribuições.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

4.4.50.42 – Auxílios.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S

15 – Urbanismo
1.019 – Urbanização da Travessia Urbana da RS 149
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte: 0001 – Recusos Livres
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recusos Livres

26 – Transportes
1.020 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

26 – Transportes
2.019 – Manutenção e Melhoria de Estradas Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

12 – Educação
1.027 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEFs
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.

12 – Educação
1.026 – Equipamento e Mat. Permanente para Creche e EMEIs
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.

10 – Saúde
1.038 – Adequação Física das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Fonte: 0040 – A.S.P.S.
4.4.90.51 – Obras e Instalações ….....R$ 7.100,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.12.2010

Marcos Antonio Cera
Secretário da Administração